



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Convite nº 002/2005, expedido em 04/03/2005.

A comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais**, com sede á Rua 7 de Setembro, nº 30, Centro - Rio Pardo de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.151/0001-02, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14/03/2005** na sala de reuniões, em sua sede no endereço acima, Licitação na modalidade CARTA CONVITE tipo menor preço global regida pela LEI 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira (Objeto)

Aquisição de **01 (um) veículo automotor zero km**, capacidade 05(cinco) pessoas, combustível a gasolina, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 04 (quatro) portas, modelo 1.0, ano de fabricação/modelo 2005, destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG; conforme anexo I, deste Edital;

1.1 – DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

Cláusula Segunda (da apresentação da documentação e proposta)

2.1 – A documentação e proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados e lacrados até as **14:00 horas do dia 14 de março de 2005**, mencionando os seguintes dizeres:

“A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS MG

Ref. Licitação Carta-Convite nº 002/2005 de 04/03/2005

ABERTURA:

Envelope A: “ Documentação” às 14:00 hs dia 14/03/2005;

Envelope B: “Proposta Comercial” às 14:00 hs do dia 16/03/2005, ou logo após a abertura dos envelopes “Documentação”, caso os licitantes desistam do prazo recursal para esta fase.

2.2 – O Envelope “A” (Documentação) deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação ou cópias autenticadas de cada um dos documentos a seguir relacionados.



- Contrato Social em vigor e alterações devidamente registrados, e ou declaração de firma individual;
- Cópia do Cartão do C.N.P.J.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa c/a Fazenda Municipal (do município onde está localizada a sede da empresa)

2.3 – O Envelope “B” (Proposta) deverá conter a **proposta comercial em uma via** datilografada, datada e assinada sem rasuras, em impresso próprio da Câmara Municipal ou papel timbrado da própria empresa, identificando nome, endereço do proponente, CNPJ, telefone e fax (se houver), modalidade e nº desta licitação, valor global do veículo em moeda corrente do país, cotadas e inclusas todas as despesas com impostos, fretes encargos sociais e fiscais que por ventura venham a ocorrer;

2.4 – Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias contados da abertura da mesma;

Cláusula Terceira (da abertura e julgamento da documentação e proposta)

3.1 – Na data, local e hora especificados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento, abertura e julgamento da documentação e proposta, observando os seguintes passos:

- a) A abertura do **Envelope “A”**, promovendo a desclassificação do (s) licitantes inabilitado(s);
- b) A abertura do **Envelope “B”**, do(s) licitante(s), verificando sua conformidade com os requisitos deste Edital;
- c) Julgamento das propostas observando-se o critério de menor preço global;
- d) Em caso de empate será feito sorteio entre os licitantes, observando-se o que determina a lei;
- e) Serão desclassificadas as propostas desconformes com os preços praticados no mercado;

Cláusula Quarta (da entrega)

4.1 – O veículo objeto deste certame licitatório, deverá ser entregue pelo licitante vencedor em pleno funcionamento, asseguradas as devidas vistorias, na cidade de Montes Claros MG;

Cláusula Quinta (da forma de pagamento)

5.1 – O pagamento será feito a vista pelo sistema de empenho através de apresentação, pela CONTRATADA, da fatura correspondente ao faturamento do veículo e entrega do mesmo;



Clausula Sexta (das despesas)

6.1 – As despesas correrão por conta de recursos oriundos da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, para o exercício de 2005, conforme Lei Municipal nº 1.310 de 17/12/04, a saber:

02 – Poder Executivo;

05 – Secretaria Municipal de Educação;

03 – Serviço Ensino Fundamental, Médio e Apoio

12.361.0403.3031-Equipamento Diversos p/ Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.02 - Equipamentos Material Permanente de Domínio Patrimonial;

Cláusula Sétima (do acréscimo ou supressão)

7.1 – O Órgão Licitante, poderá efetuar a seu critério, mediante justificativa fundamentada, acréscimo (s) ou supressão (ões) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta vencedora;

Cláusula Oitava (disposições finais)

8.1 – Os recursos administrativos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão processados na forma prevista no Artigo 109º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores;

8.2 – A Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, regerá as hipóteses não previstas nesta Carta-Convite;

8.3 – O foro da Comarca da cidade de Rio Pardo de Minas MG, será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes qualquer outro ainda que privilegiado.

Município de Rio Pardo de Minas MG, 04 de março de 2005.

GRACIELE APARECIDA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

ANEXO I - CARTA CONVIITE 002/2005

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA

Venho, de acordo com as condições estabelecidas na Carta Convite 002/2005, apresentar minha proposta, declarando que examinei completamente o Convite e todos os seus anexos, que obtive da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, considerando que o seu texto me permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

Item	Qtde	Unid	Produto
01	01	01	veículo automotor zero km, capacidade 05(cinco) pessoas, combustível a gasolina, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 04 (quatro) portas, motor 1.0, modelo 2005, opcionais básicos.

Valor Unitário (por veículo) _____ R\$ _____

INFORMAR :

Marca e modelo do veículo: _____

Vaidade da proposta: _____

Data: ____/____/____

Licitante: _____
(Assinatura)

Carimbo CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

ANEXO II – CARTA CONVITE 002/2005

MINUTA DE CONTRATO PARA COMPRA DE BENS

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG**, CNPJ 25.216.151/0001-02, situada na Rua Tácito de Freitas Costa, 846 – Cidade Alta, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Geraldo Sampaio de Araújo, e a empresa _____ – CNPJ n.º _____, situada _____, denominada **CONTRATADA**, representada por _____, inscrita no CPF n.º _____, em conformidade com a Licitação Carta Convite n.º 002/2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento, pela contratada, de 01 (um) veículo automotor, zero km, capacidade 05(cinco) pessoas, combustível a gasolina, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 04 (quatro) portas, motor 1.0, modelo 2.005, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato terá o valor apurado em conformidade com a Carta Convite 002/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças da Câmara Municipal, desta cidade, em uma única parcela, ou seja a vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente, bem como a entrega do veículo de acordo com o exigido na Carta Convite 002/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – Poder Legislativo;
- 01 – Câmara Municipal;
- 01 – Corpo Legislativo;
- 01 – Legislativa;
- 031 – Ação Legislativa;
- 0001 – Ação Legislativa;
- 3001 – Equipamento Diversos para Atividades Legislativa
- 4490.52.02 – Equipamento e Material Permanente Dom. Patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos ora adquiridos 01 (um) veículo automotor, zero km, capacidade 05(cinco) pessoas, combustível a gasolina, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 04 (quatro) portas, motor 1.0, modelo 2005) em perfeito funcionamento, em prazo não superior a 15 (dias) após a homologação deste convite.
- Assegurar à contratante todos os direitos quanto às garantias dos equipamentos.
- Assegurar à Contratante o direito de escolha da cor do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Em razão do tempo e da natureza deste contrato, os preços são obtidos através do processo licitatório Carta Convite 002/2005, uma vez homologados pelo Presidente da Câmara Municipal são inalteráveis)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

As partes poderão propor a rescisão total ou parcial do presente contrato, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou a qualquer tempo por inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA LICITAÇÃO

Este contrato é realizado de acordo com o processo licitatório Carta Convite, nº 002/2005, dela fazendo parte.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes, em comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas / MG, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, ações ou atos oriundos deste contrato.

Rio Pardo de Minas MG, 04 de março de 2.005.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

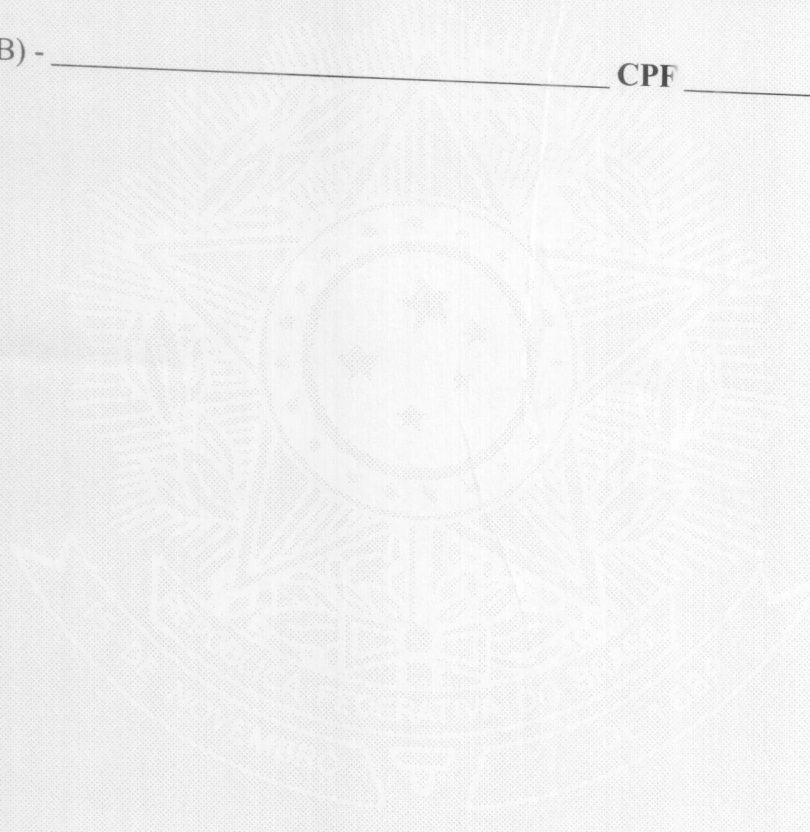
RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

CONTRATANTE
GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Testemunhas A) - _____ CPF _____

B) - _____ CPF _____





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

ANEXO III - CARTA CONVITE 002/2005

RECIBO DA CARTA CONVITE Nº 002/2005

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Edital de Licitação, denominado Convite 002/2005, destinado a aquisição de 01 (um) veículo novo com capacidade de 05 lugares, 04 portas, 04 cilindros, motor 1.0 , combustível gasolina, destinado a manutenção das atividades do Poder Legislativo deste Município.

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e proposta é até as 10:00 horas do dia 14 de março de 2005, na sala do Setor de Licitações da Câmara Municipal de RIO PARDO DE MINAS, situada à Rua Sete de Setembro nº 30 - Centro - nesta cidade de Rio Pardo de Minas - MG.

Data _____ de março de 2005;

Empresa

Responsável pelo Recebimento

Documento do Responsável